



## REQUERIMENTO Nº 14/2024

**Autoria:** Andre Luis Gregório  
Rodrigues, Darlene Aparecida de  
Oliveira Bicalho Maia  
**Nº do Protocolo:** 27/2024  
**Protocolado em:** 27/02/2024 15h33

solicita que seja realizada manutenção na Igreja de São Sebastião da Barra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada manutenção na Igreja de São Sebastião da Barra.**

### JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja realizada manutenção na Igreja de São Sebastião da Barra. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a preservação do patrimônio cultural e histórico.

Na égide do artigo 216, a Constituição Federal consolida que deve ser garantida a preservação do patrimônio cultural e histórico. Nesse tocante, a manutenção da Igreja é forma de preservar para as futuras gerações esse legado. Somado a isso, cabe ressaltar que a realização da manutenção contribui para a valorização tanto do turismo religioso, como da cultura de modo geral, levando, conseqüentemente, ao desenvolvimento pela valorização de tais aspectos. Na mesma linha de raciocínio, cumpre ressaltar que a manutenção da Igreja é forma também de garantir que a comunidade local possa exercer livremente sua fé, em local adequado e preservado.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues  
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **13/03/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **F80ZF-CPNEH-LCV4E-S9GYU-CZNOE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** [Requerimento Nº 14/2024](#)  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2024 15:32:58  
**Hash Interno:** zx1etrgespbq46nebpb8k4cn1jjalijbs0mwvvs



**Chave de Verificação**

**F80ZF-CPNEH-LCV4E-S9GYU-CZNOE**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:33
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:33

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **F80ZF-CPNEH-LCV4E-S9GYU-CZNOE** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

